

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EDITAL nº. 01/2019

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, torna público o presente Edital para inscrição e seleção de estudantes interessados em se candidatar ao **Prêmio de Reconhecimento Acadêmico** a ser entregue no segundo semestre de 2019, de acordo com o Programa de Prêmios de Incentivo Acadêmico, criado pela Instrução de Serviço PROAES, nº. 01, de 06 de julho de 2015.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital trata da premiação do mérito do estudante de graduação na modalidade presencial por meio do **Prêmio de Reconhecimento Acadêmico**.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Poderão solicitar inscrição na premiação referida neste Edital todos os estudantes de graduação de cursos presenciais da UFF que atendam às seguintes condições:

- a) Estar cursando a partir do 5º período da Graduação;
- b) estar regularmente matriculado, e não trancado, em cada semestre letivo dos anos de 2017 e 2018, exceto em caso de mobilidade acadêmica;
- c) ter sido aprovado em todas as disciplinas nas quais se inscreveu, em cada semestre letivo dos anos de 2017 e 2018;
- d) ter cursado, em cada semestre letivo de 2017 e 2018, pelo menos duas disciplinas obrigatórias do seu curso de graduação, excluídas as disciplinas de estágios, pesquisas, práticas de ensino, monografias, trabalhos de conclusão de curso e equivalentes;
- e) que a média obtida nas disciplinas obrigatórias de 2018 seja igual ou superior a 9,0 (nove), ou que tenha superado a média obtida dentre as disciplinas obrigatórias de 2017 em pelo menos 15%, excluídas as disciplinas de estágios, pesquisas, práticas de ensino, monografias, trabalhos de conclusão de curso e equivalentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso do estudante que em 2017 tenha sido ingressante no segundo semestre letivo, as exigências previstas neste artigo se referirão exclusivamente a esse semestre.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Poderá se inscrever o estudante que esteve em trancamento por mobilidade acadêmica em 2017 e/ou 2018, com disciplinas cursadas em outras instituições, desde que haja equivalência com disciplinas obrigatórias de seu curso na UFF, e cujas avaliações sejam compatíveis com o sistema de notas da UFF.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PRÊMIO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

3.1. As inscrições serão realizadas durante o período de **18/11/2019 a 29/11/2019** mediante apresentação da seguinte documentação:

3.1.1. Formulário de inscrição (Anexo I), preenchido e assinado;

3.1.2. Histórico Escolar atualizado;

3.1.3. Plano de estudos atualizado;

3.1.4. Grade curricular seguida no Curso.

3.2. A entrega da documentação poderá ser feita das seguintes formas:

3.2.1. Estudantes das Unidades de Niterói:

- Entrega na CAA/PROAES - Reitoria - no horário de 09 h às 17 h, em envelope lacrado e identificado da seguinte forma: "PRÊMIO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO 2019", nome do aluno solicitante, matrícula, curso e localidade.

3.2.2. Estudantes das Unidades do Interior:

- Os solicitantes que estudam nas Unidades do Interior deverão entregar seus envelopes devidamente lacrados e identificados (nome do prêmio, nome do(a) aluno(a), matrícula, CPF e curso) nas respectivas Coordenações de Curso. As Coordenações de Curso das Unidades do Interior ficarão responsáveis pelo encaminhamento dos envelopes à CAA/PROAES.

- Os envelopes também poderão ser enviados pelos Correios pelos estudantes de qualquer Unidade, com postagem limite até o último dia de inscrição - na modalidade de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), cujo comprovante deverá ser guardado pelo solicitante.

Endereço para postagem: CAA/ PROAES - Rua Miguel de Frias, nº 9, Reitoria da UFF, Prédio Anexo – Icaraí – Niterói – Rio de Janeiro – CEP 24.220-900.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação das inscrições será analisada por Comissão constituída por membros da PROAES, com o objetivo de verificar o cumprimento das exigências contidas no presente edital;

4.2. A divulgação da lista dos estudantes a serem premiados será realizada por meio do endereço www.uff.br, a partir do dia **10/12/2019**.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Farão jus ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico os estudantes que, pela primeira vez, atenderem às condições dispostas no item 2.

5.2. Farão jus à Menção Honrosa de Mérito Acadêmico, os estudantes que, pela segunda vez, atenderem às condições dispostas no item 2.

5.3. Farão jus à Excelência Acadêmica, os estudantes que, pela terceira vez, atenderem às condições dispostas no item 2.

5.4. A premiação será realizada sob a forma de concessão de certificados a serem entregues no segundo semestre de 2019 aos estudantes que fizerem jus ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico, à Menção Honrosa de Mérito Acadêmico e à Excelência Acadêmica.

5.5. Os prêmios serão conferidos pelo Reitor da UFF ou, no seu impedimento, pelo seu representante legal, em solenidade especial, em data e local a serem divulgados no dia da publicação do resultado.

5.6. Casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROAES.

Niterói, 14 de novembro de 2019.

Leonardo Vrgas da Silva
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Ficha de Inscrição N°: _____ Recebido em: ____/____/____

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
PRÊMIO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO 2019**

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

NOME		MATRÍCULA UFF	
EMAIL			
CURSO/LOCALIDADE	PERÍODO	TELEFONE (COM DDD)	
CPF		CELULAR (COM DDD)	

2. RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS CURSADAS

2017: 1º semestre	2018: 1º semestre
2º semestre	2º semestre
Importante: ANEXAR HISTÓRICO ESCOLAR ASSINALANDO AS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	

3. DECLARAÇÃO

3.1. A inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Prêmio de Reconhecimento Acadêmico 2019 (Instrução de Serviço PROAES, nº. 01, de 06/06/15 e no Edital Interno Prêmio de Reconhecimento Acadêmico 2019). As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
3.3. Local e data:	3.4. Assinatura do proponente: